



## PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 165 de 02 de abril de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

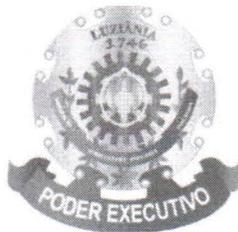
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JANE ANA RORIZ DE SOUZA SILVA portadora do CPF nº 791.53.731.34, matrícula nº 53.763, lotado nesta Secretaria para atuar como fiscal do contrato administrativo do respectivo Processo nº 2022036735.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2022036735 até a sua conclusão também constituem atribuições de gerenciamento e de fiscalização do contrato estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a cópia desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.



Art. 3º Para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº2021001090, aquela designada nesse instrumento devera acumular suas tarefas usuais com as de fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Divisão de Contratos caberá entregar a cópia do Termo de Contrato firmado no Processo nº 2021001090 bem como cópia da referida Proposta vencedora, Ordem de Compra ou Autorização de Empenho e Nota de Empenho para que a fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 6º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 12 de setembro de 2022

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Social e Trabalho

Decreto nº 165/22